



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CEARÁ: UNIVERSIDADE E (R)EXISTÊNCIAS FORMATIVAS

Jefferson Danillo Gonçalves Alves¹; Suely Salgueiro Chacon²; Gustavo César Machado Cabral³, Adélia Alencar Brasil⁴, Francilda Alcantara Mendes⁵, Verônica Salgueiro do Nascimento⁶, Marcos Fernando Machado de Medeiros⁷, Vitória Sabrina de Moura⁸

¹Universidade Federal do Rio Grande do Norte, danilloj@hotmail.com

² Universidade Federal do Ceará, suelychacon@ufc.br

³ Universidade Federal do Ceará, gustavocesarcabral@ufc.br

⁴ Universidade Regional do Cariri, adeliaalencar@gmail.com

⁵ Universidade Regional do Cariri, francilda.mendes@urca.br

⁶ Universidade Federal do Ceará, vesalgueiro@ufc.br

⁷ Universidade Federal do Rio Grande do Norte, marcos.medeiros@ufrn.br

⁸ Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, vitoria.sabrina2401@gmail.com

GT 15: Políticas Públicas de Educação Ambiental: planejamento, execução, monitoramento e avaliação de iniciativas estruturantes que fortaleçam as (r)existências

RESUMO

Esta comunicação científica tem como tema a relevância das políticas públicas estaduais para a educação ambiental no ensino superior a partir do estudo da Lei nº 14.892/2011. O objetivo da pesquisa é analisar a implementação e os mecanismos de avaliação da Política Estadual de Educação Ambiental do Ceará no ensino superior com base na metodologia de avaliação proposta por Salgueiro e Chacon (2012). A metodologia eleita é qualitativa, teórica e documental, fundamentada em revisão bibliográfica e análise normativa. Os resultados apontam coerência normativa da política estadual de educação ambiental com a política nacional, porém revelam lacunas na definição de metas específicas, fragilidade na articulação com as universidades públicas e ausência de indicadores avaliativos robustos na política estadual. Conclui-se que fortalecer essa política requer vontade institucional, articulação intersetorial e o reconhecimento político da centralidade da educação ambiental para a



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

promoção do desenvolvimento sustentável no Estado do Ceará.

Palavras-chave: Política Pública Estadual; Educação Ambiental; Ensino Superior; Sustentabilidade.

Destaques (highlights).

- A Política Estadual de Educação Ambiental do Ceará (Lei nº 14.892/2011) apresenta coerência normativa com os princípios da Política Nacional de Educação Ambiental.
- A implementação da Política Estadual de Educação Ambiental do Ceará no ensino superior carece de articulação com as universidades públicas cearenses.
- A ausência de metas específicas e de indicadores avaliativos compromete a efetividade da política.
- O fortalecimento da Política Estadual de Educação Ambiental do Ceará exige vontade institucional e reconhecimento da educação ambiental como estratégia para o desenvolvimento sustentável.

INTRODUÇÃO

A realidade contemporânea é marcada por uma profunda crise ambiental. As mudanças climáticas, a perda da biodiversidade e a crescente desigualdade social são prova disso e evidencia um cenário que exige respostas públicas consistentes e transformadoras. Entre essas respostas a educação ambiental desponta como um campo estratégico capaz de articular conhecimento, participação e compromisso ético com as futuras gerações.

No Brasil, políticas públicas como a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e, no caso do Ceará, a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei nº 14.892/2011), constituem marcos importantes para orientar a educação ambiental nas instituições de ensino cearense para a formação de mentalidades comprometidas com a promoção da justiça socioambiental.

Neste contexto, o presente artigo tem como objetivo analisar a implementação e os mecanismos de avaliação da Política Estadual de Educação Ambiental do Ceará no contexto do ensino superior com base na metodologia de avaliação de políticas públicas proposta por Salgueiro e Chacon (2012). A escolha desse recorte deve-se à relevância das universidades

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

como espaços de formação crítica, pesquisa aplicada e articulação com os territórios, embora parta-se do pressuposto de que o ensino superior ainda é pouco mobilizado pelas políticas estaduais como agente estruturante da educação ambiental, o que torna necessária uma investigação mais aprofundada sobre os limites e as possibilidades dessa relação.

A metodologia da pesquisa é do tipo qualitativa, teórica e documental fundamentada em revisão bibliográfica e análise normativa. O trabalho apoia-se na concepção crítica de educação ambiental formulada por Freire (2019) que compreende a educação como prática da liberdade, diálogo e transformação da realidade e se inspira na perspectiva multidimensional do desenvolvimento sustentável defendida por Sachs (2002) que articula sustentabilidade ecológica, econômica, social e cultural. No campo da análise de políticas públicas a pesquisa dialoga com os fundamentos de Bresser-Pereira (2011) especialmente no que se refere à articulação entre capacidade institucional, avaliação e eficácia na implementação de políticas sociais.

A justificativa científica da pesquisa está na carência de estudos avaliativos sobre a efetividade da Política Estadual de Educação Ambiental do Ceará no ensino superior, bem como na importância de se compreender como as universidades têm se inserido ou não nos processos de implementação e avaliação dessa política. Do ponto de vista social, o trabalho se ancora na defesa da importância de uma educação ambiental comprometida com a sustentabilidade e com a justiça socioambiental em um momento histórico em que as desigualdades e a degradação ambiental se entrelaçam de maneira profunda.

Por fim, destaca-se que parte dos autores desta pesquisa atuam em programas de pós-graduação *stricto sensu* voltados à avaliação de políticas públicas com investigações ancoradas no compromisso ético e técnico com o fortalecimento da sustentabilidade como valor estruturante das ações públicas, assim a escolha da Política Estadual de Educação Ambiental como objeto desta pesquisa representa não apenas um esforço acadêmico, mas um posicionamento político em defesa da educação como caminho possível para (r)existir.

METODOLOGIA

A presente pesquisa possui natureza qualitativa, teórica e documental uma vez que busca analisar a implementação e os mecanismos de avaliação da Política Estadual de Educação Ambiental do Ceará no contexto do ensino superior com base na metodologia de avaliação de



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

políticas públicas proposta por Salgueiro e Chacon (2012). A este respeito, para Lakatos e Marconi (2003) a pesquisa teórica visa à formulação de conceitos e à construção de interpretações sendo especialmente adequada quando o objeto de estudo envolve aspectos normativos e político-educacionais como é o caso deste trabalho.

Quanto aos objetivos, trata-se de uma pesquisa exploratória e explicativa. É exploratória por investigar um campo ainda pouco estudado, a articulação entre educação ambiental e ensino superior na política estadual do Ceará e explicativa por buscar compreender as causas e consequências da ausência de instrumentos avaliativos robustos no processo de implementação dessa política.

Os procedimentos técnicos adotados incluem a revisão sistemática da literatura, conforme orientações metodológicas de Marconi e Lakatos (2003) que a definem como uma técnica de levantamento, organização e análise crítica do conhecimento acumulado sobre determinado tema. Para isso, foram utilizadas as bases de dados SciELO, RedALyC e o Portal de Periódicos da CAPES, com os seguintes descritores: “educação ambiental”, “política pública”, “avaliação de políticas públicas”, “ensino superior”, “sustentabilidade” e “Ceará”.

Os critérios de inclusão dos materiais bibliográficos adotados foram artigos científicos publicados nos últimos cinco (05) anos, em português, revisados por pares, que da educação ambiental, políticas públicas ou ensino superior. Foram utilizadas também obras clássicas consideradas fundamentais para a fundamentação teórica da pesquisa mesmo que anteriores a esse período.

Foram excluídos da análise textos opinativos sem fundamentação teórica, documentos institucionais desatualizados ou sem relevância para o objetivo proposto, artigos duplicados em diferentes bases e publicações que tratassem de educação ambiental em níveis de ensino distintos do superior, sem conexão clara com o objeto da análise.

A análise dos dados obtidos foi conduzida com base na metodologia proposta por Chacon e Nascimento (2012) a qual compreende a avaliação de políticas públicas a partir de três dimensões principais: o conteúdo normativo da política, a capacidade institucional de sua execução e os instrumentos de monitoramento e avaliação. Esta abordagem foi escolhida por oferecer uma estrutura analítica clara e coerente com os objetivos do trabalho permitindo identificar com precisão os avanços e desafios da política em questão.



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

RESULTADO E DISCUSSÃO

As políticas públicas constituem instrumentos centrais para a efetivação de direitos fundamentais e a redução das desigualdades sociais. Neste sentido, de acordo com Bresser-Pereira (2011) elas são expressões do Estado democrático e têm como finalidade articular interesses coletivos em torno de bens públicos. A este respeito, para que cumpram essa função, é necessário que as políticas públicas sejam planejadas, implementadas e avaliadas com base em critérios de efetividade, equidade e sustentabilidade.

No que tange a área ambiental a tarefa de planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas adquire contornos específicos, pois conforme Fiorillo (2023) as políticas públicas ambientais exigem um olhar transversal, já que afetam múltiplas dimensões da vida em sociedade. No caso do Brasil a criação da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) representou um marco importante neste sentido ao sistematizar instrumentos legais, institucionais e participativos voltados à proteção ambiental. Apesar disso, a efetividade dessa política depende, entre outros fatores, da articulação entre os entes federados e da implementação de políticas locais capazes de traduzir os princípios gerais em ações concretas.

A Política Estadual de Educação Ambiental do Ceará (Lei nº 14.892/2011) insere-se nesse contexto, pois foi elaborada inspirada nos princípios da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) buscando fomentar práticas educativas voltadas à formação de cidadãos comprometidos com a sustentabilidade. Apesar disso, como observam Salgueiro e Chacon (2012), a existência de uma política, por si só, não garante a sua efetividade, pois é necessário que haja mecanismos de monitoramento, avaliação e correção de rumos de modo a evitar que a política se transforme em letra morta.

Desta maneira, utilizando como base o modelo de avaliação proposto por essas duas autoras, que contempla três dimensões (conteúdo, capacidade institucional e instrumentos de avaliação) foi possível observar que a política cearense apresenta coerência normativa com os marcos nacionais e internacionais da educação ambiental, visto que o texto da lei dialoga com os princípios da transversalidade, da formação crítica e da articulação intersetorial.

A análise dos documentos disponíveis, no entanto, revelou fragilidades na implementação da política, especialmente no que diz respeito à articulação com o ensino superior, pois as universidades públicas do Ceará, embora sejam centros de formação e produção de conhecimento não aparecem de forma expressiva como executoras ou parceiras da



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

política estadual. Tal fato é bastante preocupante, sobretudo porque, como aponta Freire (2019), a educação crítica, emancipadora e transformadora precisa ser cultivada em todos os níveis, inclusive no ensino superior.

A análise documental da implementação da Política Estadual de Educação Ambiental do Ceará mostra uma fragilidade na articulação com as instituições de ensino superior do Estado na medida em que embora o texto da Lei nº 14.892/2011 mencione a importância da atuação interinstitucional, os documentos operacionais vinculados à Secretaria do Meio Ambiente do Ceará (SEMA) como o Programa Município Verde e o PEACE (Programa de Educação Ambiental do Ceará) concentram-se prioritariamente em ações voltadas aos municípios e à educação básica sem contemplar de forma sistemática o papel das universidades públicas.

O formulário de avaliação do Programa Selo Município Verde, por exemplo, inclui critérios de gestão ambiental, mas não apresenta indicadores específicos para o ensino superior, restringindo-se à realidade municipal. Assim, mesmo quando são mencionadas parcerias com a Universidade Federal do Ceará ou Universidade Estadual do Ceará, como no PEACE tratam-se de iniciativas pontuais e não de uma estratégia estruturante que reconheça as universidades como espaços estratégicos de formação crítica e produção de conhecimento socioambiental.

Tal lacuna ressalta a necessidade de fortalecer os vínculos institucionais entre o poder público estadual e o ensino superior de forma que a educação ambiental seja efetivamente transversal e integrada às políticas públicas de sustentabilidade no Ceará. Gadotti (2009) corrobora essa visão ao afirmar que a educação ambiental só cumpre seu papel quando se torna parte do projeto pedagógico das instituições influenciando não apenas o conteúdo das disciplinas, mas também a forma como se pensa o mundo e o lugar do ser humano na natureza.

Assim, a ausência de indicadores avaliativos robustos e de metas específicas voltadas à atuação das universidades compromete a efetividade da política e dificulta seu acompanhamento técnico e social. Além disso, para além do texto legal, a análise também evidencia que há uma lacuna na institucionalização da política estadual de educação ambiental no que diz respeito à governança e à corresponsabilidade entre os órgãos executores, pois como leciona Yin (2015) a avaliação de políticas deve considerar não apenas os resultados, mas também os processos e os contextos nos quais essas políticas são desenvolvidas.

No cenário da educação superior, Santos (2008) critica a separação entre saberes e a lógica tecnicista que muitas vezes orienta a universidade, por isso ele propõe a ideia de uma



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

“universidade emancipadora” capaz de dialogar com os saberes populares e enfrentar as múltiplas crises contemporâneas. Nesse mesmo sentido, Garrido Pimenta (2020) defende a universidade como espaço de (re)existência e de formação para a cidadania, especialmente em tempos de crise socioambiental.

A partir dessas reflexões, constata-se que a ausência de articulação entre a política estadual e as universidades públicas cearenses limita o alcance da educação ambiental como política pública estruturante o que reforça a necessidade de fortalecer os canais institucionais entre o governo estadual e as instituições de ensino superior para a criação de indicadores avaliativos específicos para esse nível de ensino e reconhecimento do potencial das universidades despontarem como parceiras estratégicas na promoção da sustentabilidade.

Por fim, os resultados indicam que, embora a Política Estadual de Educação Ambiental do Ceará apresente avanços normativos importantes ainda há desafios significativos no que diz respeito à sua implementação efetiva no ensino superior de modo que superar esses desafios exige vontade política, articulação intersetorial e o reconhecimento da educação ambiental como pilar fundamental para a justiça socioambiental e o desenvolvimento sustentável no Estado do Ceará.

CONSIDERAÇÕES FINAIS OU CONCLUSÃO

A análise da Política Estadual de Educação Ambiental do Ceará (Lei nº 14.892/2011) à luz da metodologia de avaliação de políticas públicas proposta por Salgueiro e Chacon (2012) destacou que há avanços importantes no plano normativo da proteção ao meio ambiente no Ceará, especialmente por reconhecer a educação ambiental como um direito e um dever coletivo a partir dos princípios da sustentabilidade e da participação social. No entanto, a análise também revelou fragilidades que comprometem a efetividade desta política especialmente no que tange à articulação entre ela e as instituições de ensino superior do Estado.

A ausência de mecanismos avaliativos robustos, a escassez de metas específicas para o ensino superior e a limitação das universidades a papéis pontuais em programas como o PEACE e o Selo Município Verde demonstram que ainda há um longo caminho a ser percorrido para consolidar a universidade como agente estruturante da política ambiental no estado do Ceará. A este respeito, de acordo com Freire (2019) e Gadotti (2009) a educação ambiental deve ser crítica, emancipadora e perpassar todos os níveis de ensino, inclusive o superior, promovendo



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

uma formação comprometida com a justiça socioambiental.

A pesquisa aponta, assim, para a urgência de um reposicionamento institucional que valorize a universidade como espaço estratégico de formação cidadã e de produção de saberes ecológicos sendo de fundamental importância a integração entre as políticas educacionais e ambientais com indicadores claros e processos avaliativos contínuos que possam garantir que as ações previstas na lei se traduzam em práticas efetivas e duradouras.

Na perspectiva de oportunizar futuras pesquisas que tratem desta mesma temática sugere-se a realização de pesquisas que possam ser realizadas *in lócus* nas universidades públicas cearenses, a exemplo da Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Universidade Regional do Cariri – URCA e na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.

Neste sentido, considera-se a escolha por realizar a pesquisa em universidades públicas do Ceará em detrimento das instituições privadas em razão do papel estratégico que essas instituições desempenham na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas educacionais e ambientais, pois as universidades públicas, diferentemente das privadas, possuem vínculo direto com o Estado, são majoritariamente financiadas por recursos públicos e têm em sua missão institucional a promoção do desenvolvimento regional, a formação cidadã e o compromisso com os direitos sociais, inclusive o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Além disso, as universidades públicas estão inseridas nos territórios e dialogam de forma mais intensa com comunidades, movimentos sociais e gestores públicos, o que as torna espaços privilegiados para observar como e se a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei nº 14.892/2011) tem sido incorporada às práticas pedagógicas, aos projetos de extensão e à formação docente. Ao priorizar universidades públicas, as futuras pesquisas que podem nascer a partir do estudo aqui proposto podem fortalecer a análise da política em sua dimensão republicana permitindo compreender como o Estado articula suas próprias instituições na promoção da sustentabilidade e da justiça socioambiental.

Por fim, quanto ao estudo aqui realizado destaca-se que a efetivação da política pública de educação ambiental do Ceará exige vontade política, corresponsabilidade interinstitucional e um novo olhar sobre o papel das universidades na construção de um projeto de desenvolvimento sustentável para o Ceará, pois em tempos de profunda crise ecológica a



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

educação ambiental, articulada ao ensino superior, pode e deve ser um dos pilares das (r)existências coletivas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 set. 1981.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 abr. 1999.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Democracia e administração pública: fundamentos da reforma gerencial.** 4. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2011.

CEARÁ (Estado). **Lei nº 14.892, de 25 de abril de 2011.** Dispõe sobre a Política Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial do Estado: Poder Executivo, Fortaleza, CE, 26 abr. 2011.

CHACON, Suely Salgueiro e NASCIMENTO, Verônica Salgueiro do. **Para além do (pré)conceito e do discurso - Proposta de avaliação de políticas públicas com base na sustentabilidade.** Revista AVAL. Fortaleza, v. 4, n. 18, p. 62-87. Julho/Dezembro, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufc.br/aval/article/view/61650>

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro.** 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 67. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

GADOTTI, Moacir. **Educação e sustentabilidade: uma introdução à educação para o desenvolvimento sustentável.** São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2009.

GARRIDO PIMENTA, Naomar de Almeida Filho. **Educação superior e as epistemologias do sul: desafios e alternativas.** Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 25, p. 1–20, 2020.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável.** Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade.** São Paulo: Cortez, 2008.



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS
DESIGUALDADES SOCIAIS
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:

